



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 17, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual do IBC

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual (MPEDV) – TURMA 2026, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant (IBC), aprovado na 190ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES/CAPES) realizada de 20 a 22 de novembro de 2019, reconhecido e homologado pelo CNE e pelo ministro da educação, conforme Portaria nº 540 de 15 de junho de 2020, publicada em Diário Oficial da União, seção 1, nº 114 de 17 de junho de 2020.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual, oferecido na modalidade PRESENCIAL, tem como objetivo geral fornecer aos mestrandos elementos para o desenvolvimento de uma formação sólida, abrangente e profunda, tendo como escopo as problemáticas e desafios do ensino de pessoas com deficiência visual (DV), observando seus aspectos pedagógicos, psicossociais, culturais, esportivos e anátomo-fisiológicos. Além disso, propõe-se a desenvolver uma visão crítica dos fundamentos epistemológicos, históricos, conceituais e metodológicos, bem como das tecnologias (especialmente a assistiva) e dos instrumentos que permitam aplicar esses saberes à produção técnico-científica de qualidade na área.

2. DAS VAGAS

2.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de 23 (vinte e três) vagas válidas, apenas para o processo seletivo da turma de 2026, sendo 8 (oito) para a linha 1 e 15 (quinze) para a linha 2.

2.2. A listagem com os orientadores disponíveis em cada linha de pesquisa e o respectivo número de vagas encontra-se no Anexo I.

2.3. As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação dentro de cada linha de pesquisa, de acordo com o número de vagas ofertadas por cada orientador, não havendo necessidade de preenchimento do total de vagas.

2.4. Das 23 (vinte e três) vagas ofertadas, 6 (seis) serão reservadas às ações afirmativas e 2 (duas) a servidores ativos do quadro permanente do Instituto Benjamin Constant, sendo possível optar apenas por 1 (uma) categoria de reserva de vagas dentre as oferecidas.

2.4.1. As vagas reservadas às ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

a) linha 1: 1 (uma) vaga para candidatos que se declararem pessoa com deficiência visual, 1 (uma) vaga para candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD) e 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas (NPI), e

b) linha 2: 1 (uma) vaga para candidatos que se declararem pessoa com deficiência visual, 1 (uma) vaga para candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD) e 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas (NPI).

2.4.2. As vagas reservadas a servidores ativos do quadro permanente do Instituto Benjamin Constant serão distribuídas da seguinte forma:

- a) linha 1: 1 (uma) vaga.
- b) linha 2: 1 (uma) vaga.

2.4.3. Os candidatos que concorrerem a vagas reservadas a servidores ativos do quadro permanente do Instituto Benjamin Constant deverão se identificar como tal, assinalando esse item e anexando documento oficial (ex. contracheque, declaração emitida pela Divisão de Pessoal) que comprove o vínculo de servidor ativo permanente do IBC no formulário da inscrição.

2.4.4 Os candidatos que se enquadram nas vagas para PcD deverão se identificar como tal, assinalando esse item e anexando o laudo médico indicando o tipo de deficiência, no formulário da inscrição.

2.4.5 Os candidatos que se enquadram nas vagas para NPI deverão se identificar como tal, assinalando esse item e anexando o formulário de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo apresentado no Anexo II (formulário disponível no sítio oficial do programa).

2.5. Em caso de informação falsa, os candidatos às ações afirmativas (PcD ou NPI) estarão sujeitos às sanções administrativas e civis previstas na legislação vigente.

2.6. Os candidatos à reserva de vagas concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, se estiverem classificados, na lista geral, dentro do número total de vagas disponibilizadas, serão convocados na categoria ampla concorrência, disponibilizando-se a vaga destinada às ações afirmativas ou a servidores ativos do quadro permanente do IBC para o próximo candidato da lista de reserva de vagas de sua respectiva categoria.

2.7. Caso não existam candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas de que trata o item 2.4, elas poderão ser revertidas para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação obtida em cada linha de pesquisa no processo seletivo e a disponibilidade de vagas do orientador.

2.8. Havendo disponibilidade de orientação e a critério do Programa de Pós-graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual, poderá ocorrer o ingresso de alunos em número que exceda as vagas estabelecidas neste edital, respeitada a ordem de classificação em cada linha de pesquisa do PPGEDV.

2.9. As vagas do presente edital são destinadas a portadores de diploma de curso de graduação, obtido em Instituições de Ensino Superior e devidamente reconhecidas pelo MEC, como disposto no artigo 1º do Regulamento Interno do curso.

2.10. Candidatos ainda não portadores de diploma de graduação poderão participar do processo de seleção condicionalmente, desde que apresentem, obrigatoriamente, a declaração oficial de conclusão de curso no ato da inscrição. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da data da matrícula, para a entrega do diploma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual - turma 2026 - serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no cronograma (Anexo III), de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico no sítio oficial do programa e seguir as orientações ali contidas;
- b) Por meio do link "Inscrição", preencher completamente o Formulário de Inscrição. O candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição cada um dos documentos comprobatórios relacionados abaixo, na ordem apresentada. Todos os documentos deverão ser digitalizados, um por folha (formato A4), na orientação de leitura, em formato PDF. Cada arquivo não poderá exceder o limite máximo de 10MB:
 - I) Documento de identificação com validade nacional, com foto e assinatura, ou passaporte válido, para o caso de candidatos estrangeiros;
 - II) Diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação, como o estabelecido nos itens 2.9 e 2.10;
 - III) Histórico escolar oficial do curso de graduação;
 - IV) Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (NPI) de acordo com as instruções apresentadas no Anexo II, com modelo em formato editável disponível no sítio oficial do programa para download, ou laudo médico (PcD), apenas para o candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas;

V) Documento oficial (como, por exemplo, contracheque ou declaração emitida pela Divisão de Pessoal) que comprove o vínculo com o IBC para o candidato que concorrer a uma vaga destinada a servidor.

c) O candidato deverá anexar, também ao Formulário de Inscrição, o pré-projeto, na temática da deficiência visual, dentro do escopo do PPGEDV e elaborado de acordo com as orientações

apresentadas no Anexo IV, com modelo editável disponível no sítio oficial do programa para download;

d) O candidato deverá ter um currículo cadastrado na Plataforma Lattes, cujo endereço eletrônico deverá ser inserido no Formulário de Inscrição;

e) No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ciência dos termos do edital e disponibilidade para cursar o Mestrado e cumprir as exigências do Programa.

3.2. Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa a que pretende concorrer e o orientador pretendido, dentre os docentes do PPGEDV listados no Anexo I, cuja pesquisa esteja alinhada com o proposto no pré-projeto do candidato.

3.3. A designação do orientador será realizada pela Comissão Deliberativa do Programa, respeitando a ordem de classificação por linha de pesquisa e por orientador.

3.4 Em caso de vagas ociosas, a Comissão Deliberativa poderá convocar candidatos aprovados, em ordem de classificação por linha de pesquisa, independentemente do orientador indicado.

3.5. O candidato com deficiência, que necessitar de condições especiais para realização das etapas do processo seletivo, conforme artigo 30 da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 de 2015, deverá escolher no campo específico do formulário de inscrições, indicando até dois recursos de Tecnologia Assistiva de seu domínio, sendo recursos próprios ou disponibilizados pelo IBC.

a) É de responsabilidade do candidato o domínio e o uso dos recursos solicitados.

3.6. A candidata lactante que atende as condições dispostas na Lei nº 13.872 de 2019 e que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá escolher a opção lactante no formulário de inscrição, em campo específico, e anexar a certidão de nascimento do lactente, a título de comprovação de idade.

3.7. A candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova até a sala de apoio para realizar a amamentação, sendo concedido tempo adicional, conforme condições dispostas na Lei Nº 13.872 de 2019, devendo, ainda, levar um acompanhante que ficará responsável pelo lactente durante o tempo de prova.

3.8. O Instituto Benjamin Constant não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnico-operacional dentro do prazo estipulado.

3.9. Ao concluir a inscrição o candidato reconhece e aceita todas as condições preestabelecidas para participação no processo seletivo e aquelas estabelecidas no Regulamento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual (MPEDV). Em caso de inscrição duplicada, será considerada a mais recente.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Finalizado o prazo de inscrição, será feita a conferência da documentação exigida para sua homologação. Não serão homologadas as inscrições:

a) Realizadas fora do prazo indicado no cronograma;

b) Enviadas por e-mail ou quaisquer outros meios que não o formulário de inscrição, localizado no sítio do programa, conforme o item 3.1;

c) Cuja ficha de inscrição contenha dados incorretos ou ausentes;

d) Em que haja ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios, ou cujos arquivos estejam ilegíveis ou corrompidos;

4.2. A listagem de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada no sítio oficial do programa, de acordo com o cronograma que consta no Anexo III.

4.3. Candidaturas não homologadas serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

4.4. O candidato que tiver a inscrição homologada deverá apresentar documento oficial de identificação, original, com foto, nos dias estipulados para a realização das etapas presenciais do processo seletivo.

4.5. São considerados documentos oficiais de identificação:

- a) Carteira de Identidade Nacional
- b) Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- c) Carteira Nacional de Habilitação — CNH expedida pelo DETRAN;
- d) Passaporte Brasileiro, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Carteira de identidade do indígena;

4.5.1 Documento de identificação digital é aceito DESDE QUE reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e RG digital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual será conduzido por banca examinadora composta por professores do PPGEDV, designada para esse fim, e realizado em quatro etapas.

5.2. ETAPA 1 - Prova discursiva

5.2.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, buscará avaliar conhecimentos referentes aos temas indicados na bibliografia sobre a problemática do ensino de pessoas com deficiência visual, bem como a capacidade de desenvolvimento de textos, considerando-se a norma culta da língua portuguesa.

5.2.2. A prova discursiva será realizada presencialmente nas dependências do Instituto Benjamin Constant, de acordo com as instruções divulgadas no sítio oficial do programa.

5.2.3. A prova discursiva terá duração de 4 horas.

5.2.3.1 É de responsabilidade do candidato chegar com antecedência ao local de realização da prova, portando documento oficial de identificação.

5.2.3.2 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova escrita após seu início.

5.2.4 A prova discursiva será composta por 4 (quatro) questões discursivas, 2 (duas) de conhecimentos básicos de educação especializada e inclusiva e 2 (duas) de conhecimentos específicos das linhas de pesquisa do PPGEDV.

5.2.4.1 O candidato deverá responder apenas 2 (duas) questões: 1 (uma) referente aos conhecimentos básicos de educação especializada e inclusiva e 1 (uma) referente aos conhecimentos específicos da linha de pesquisa para a qual o candidato está concorrendo.

5.2.5 Cada questão deve ser respondida em uma única folha de resposta e identificada apenas pelo número de inscrição do candidato, a ser divulgada no sítio oficial, sendo obrigatório, ainda, identificar as questões selecionadas.

5.2.5.1 O candidato deverá indicar em cada folha de resposta o número da questão a ser respondida.

5.2.5.2 Será atribuída nota zero às respostas:

- a) sem indicação do número de inscrição
- b) sem indicação de número de questão;
- c) com indicação errada de número de questão;
- d) cuja questão específica respondida não corresponda à linha de pesquisa a qual o candidato concorre.

5.2.6. A bibliografia de referência encontra-se no Anexo V da presente Chamada Pública.

5.2.7. Será concedido o tempo adicional de 1(uma) hora para os candidatos com deficiência, que comprovarem a condição e fizerem a solicitação no formulário de inscrição.

5.2.8. Será concedido tempo adicional de 1(uma) hora, conforme condições dispostas na Lei nº 13.872 de 2019, à candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, desde que comprove a condição e faça a solicitação no formulário de inscrição.

5.2.9. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal todo o material relativo à prova discursiva.

5.2.10. A única identificação do candidato permitida nas folhas de respostas será o número de inscrição. Qualquer outro tipo de identificação do candidato implicará a sua eliminação no processo seletivo.

5.2.11. É de responsabilidade do candidato tomar ciência e informar corretamente o número de inscrição sempre

que necessário.

5.2.12. Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, após assinarem o termo de fechamento de envelope, onde serão recolhidas as provas e todos os materiais relativos ao exame.

5.2.12.1 O disposto no item 5.2.12 não se aplica a candidatos com condições especiais previstas neste edital.

5.2.13. A banca examinadora atribuirá a cada candidato, conforme seu desempenho, um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a prova discursiva.

5.2.14. Serão considerados aptos para a próxima etapa os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova discursiva.

5.3. ETAPA 2 – Avaliação do pré-projeto

5.3.1. A avaliação do pré-projeto enviado no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo orientador pretendido indicado no formulário de inscrição.

5.3.2. O avaliador atribuirá a cada pré-projeto um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI.

5.3.3. Serão automaticamente eliminados os pré-projetos que não apresentarem aderência ao escopo do Programa.

5.3.4. Serão considerados aptos para a próxima etapa os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do pré-projeto.

5.4. ETAPA 3 - Avaliação oral

5.4.1. A avaliação oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada presencialmente, de acordo com as instruções divulgadas no sítio oficial do programa.

a) É de responsabilidade do candidato chegar com antecedência ao local de realização da avaliação oral, portando documento oficial de identificação.

b) Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da avaliação oral com atraso superior a 15 (quinze) minutos.

5.4.2. O candidato terá de 8 (oito) a 10 (dez) minutos para a apresentação de seu pré-projeto sem a utilização de recursos de multimídia, seguida de uma arguição com duração de até 15 (quinze) minutos, realizada por, pelo menos, dois membros da banca examinadora, sendo vedada a participação de outros candidatos e público em geral.

5.4.3. Esta etapa terá o objetivo de avaliar o potencial e a viabilidade da pesquisa, assim como a disponibilidade do candidato para o cumprimento das exigências do Programa, de acordo com os critérios que constam no Anexo VI.

5.4.4. A banca examinadora atribuirá a cada candidato, conforme seu desempenho, um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.4.5. Serão considerados aptos nesta etapa os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete).

5.5. ETAPA 4 - Análise curricular

5.5.1. A análise curricular possui caráter classificatório e somente será realizada para os candidatos que forem considerados aptos na avaliação oral.

5.5.2. Para a análise curricular, o candidato deverá entregar, no dia da realização da avaliação oral, o formulário do Anexo VII, impresso e preenchido com a pontuação correspondente, acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens considerados no preenchimento do formulário.

a) Não serão recebidos documentos comprobatórios fora da data marcada para avaliação oral.

5.5.3. Para fins de comprovação serão aceitos:

a) Documentos impressos: cópias impressas acompanhadas dos respectivos originais para conferência ou cópias autenticadas;

b) Documentos digitais: cópias impressas que contenham código de verificação;

c) Artigos em revistas e anais de congresso: cópia impressa da página com identificação dos autores, da revista

(ou anais de congresso), do ano de publicação e link ou DOI da publicação, quando houver;

d) Livros e capítulos de livros: cópia impressa das páginas com identificação dos autores, ficha catalográfica, sumário e link ou DOI da publicação, quando houver;

e) Experiência profissional: documentos ou conjunto de documentos que comprovem o tempo de atuação profissional (declaração da escola, termo de posse junto com contracheque atual ou termo de exoneração, carteira de trabalho, etc.).

5.5.4. A banca examinadora irá atribuir uma pontuação máxima de até 10 (dez) pontos no total, para a análise curricular, observando a pontuação máxima de cada tópico e considerando os itens preenchidos no formulário do Anexo VII, após a conferência e validação com os documentos comprobatórios apresentados.

5.6. Orientações gerais do processo seletivo

5.6.1. O candidato considerado não apto em quaisquer das etapas será eliminado do processo seletivo, estando impedido de participar das etapas subsequentes.

5.6.2. Em nenhuma hipótese, haverá realização de segunda chamada para quaisquer das etapas do processo.

5.6.3. As orientações específicas relacionadas à realização das etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, de acordo com o cronograma que consta no Anexo III.

a) É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das orientações para cada etapa do processo seletivo, por meio do sítio eletrônico oficial do programa.

5.6.4. Não será permitido o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos durante a realização das etapas, salvo recursos de tecnologia assistiva, desconectados da internet, indicados pelo candidato com deficiência no formulário de inscrição.

5.6.5. A utilização de aparelhos eletrônicos, a comunicação entre candidatos, a perturbação da ordem ou a utilização de meios ilícitos durante a realização das etapas acarretarão imediata eliminação do candidato do processo seletivo.

5.6.6. Os recursos deverão ser elaborados segundo modelo disponibilizado no sítio oficial do programa, sendo devidamente justificados e enviados para o e-mail: processoseletivoppgedv@ibc.gov.br, conforme cronograma apresentado no Anexo III.

5.6.7. Os recursos interpostos, referentes aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Avaliativo, que é soberana em suas decisões, não havendo possibilidade de novo recurso.

5.6.8. O resultado de cada etapa do processo seletivo e o resultado dos recursos serão divulgados no sítio oficial do programa, conforme cronograma apresentado no Anexo III.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aptos nas etapas 1, 2 e 3.

6.2. Para o cálculo da pontuação final de cada candidato será atribuído peso 2 (dois) à Prova Discursiva (PD), peso 1 (um) à Avaliação do Pré-projeto (AP), peso 2 (dois) à Avaliação Oral (AO) e peso 1 (um) à Análise Curricular (AC), sendo possível atingir um máximo de 60 pontos:

Pontuação final = 2PD + AP + 2AO + AC

6.3. A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente, dentro de cada linha de pesquisa, de acordo com a pontuação final obtida, sendo considerados habilitados aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas por orientador em cada linha de pesquisa no processo seletivo.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, para fins de desempate, em cada linha de pesquisa, serão adotados os critérios na seguinte ordem: maior grau na prova discursiva; maior grau na avaliação oral; maior grau na avaliação do pré-projeto; candidato com maior idade.

6.5. No caso de desistência de candidatos habilitados no processo seletivo, poderão ser convocados candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação de cada linha de pesquisa e o número de vagas disponibilizado por cada orientador.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após aprovação no processo seletivo, os candidatos habilitados deverão formalizar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant, de acordo com as informações a serem divulgadas no sítio eletrônico oficial. Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 30 meses para conclusão do curso de mestrado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os candidatos terão o prazo de 30 dias, após a divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos fornecidos durante o processo seletivo, após esse período os mesmos serão descartados.

8.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e autenticidade da documentação disponibilizada durante o processo seletivo. Em caso de falsidade ideológica ou impossibilidade de comprovação documental, o candidato estará sujeito à eliminação desta seleção pública e às sanções previstas na legislação em vigor.

8.3. Os casos não previstos neste edital serão examinados pela Comissão Deliberativa do programa.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I QUADRO DE VAGAS*

Orientador/a	Linha	Temáticas de pesquisa	Vagas
Arheta Ferreira de Andrade E-mail: arhetaferreiradeandrade@ibc.gov.br	Corpo, subjetividades, cognição e linguagens	<ul style="list-style-type: none"> -Corpo e deficiência visual na expressão criadora e com a arte: diálogos entre o corpo físico, simbólico e poético. - Ensino de Teatro na área da deficiência visual. - Acessibilidade estética e audiodescrição poética. - Deficiência visual, cultura popular e infâncias. 	1
Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva E-mail: daianapilar@ibc.gov.br	Corpo, subjetividades, cognição e linguagens	<ul style="list-style-type: none"> - Produção de experiências na educação de crianças com deficiência visual numa perspectiva ética do encontro. - Diferenças e alteridade na educação. - Políticas, práticas e poéticas produzidas nos encontros com pessoas com deficiência visual. - Produção de normalidade e suas interferências na Educação Especial. 	2
Cauê de Camargo dos Santos	Corpo,	-Educação e Artes Visuais;	2

E-mail: caue.camargo@ibc.gov.br	subjetividades, cognição e linguagens	<ul style="list-style-type: none"> - Filosofia da diferença; - Micropolíticas inclusivas; - Educação especial, acessibilidade e arte. 	
João Ricardo Melo Figueiredo E-mail: joaoricardofigueiredo@ibc.gov.br	Corpo, subjetividades, cognição e linguagens	<ul style="list-style-type: none"> - Relações cognitivas e pragmáticas da pessoa com deficiência visual. - Baixa visão e funcionalidade visual. - O cotidiano dos estudantes com baixa visão. 	1
Mariana dos Reis Santos E-mail:	Corpo, subjetividades, cognição e linguagens	<ul style="list-style-type: none"> - Diversidade e diferenças, formação e práticas de ensino na sala de aula sobre gênero, raça e combate ao preconceito na deficiência visual 	1
Raffaella de Menezes Lupetina E-mail: raffaelalupetina@ibc.gov.br	Corpo, subjetividades, cognição e linguagens	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino de Braille. - Audiodescrição. - PEVI- Práticas Educativas para uma Vida Independente. - Psicomotricidade. 	1
André Luiz Bezerra da Silva E-mail: andreluizbezerra@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino inclusivo e cidadania. - Produção de materiais didáticos inclusivos. - Conceitos e metodologias espaciais para o ensino inclusivo. - Práticas pedagógicas aplicadas ao ensino de pessoas com deficiência visual 	1
Aires da Conceição Silva E-mail: airessilva@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de recursos didáticos em formatos acessíveis. - Recursos de Tecnologia Assistiva como ferramentas pedagógicas. - Ensino de Ciências e Educação Inclusiva. - Ensino de Química e Educação Inclusiva. 	2
Angélica Ferreira Bêta Monteiro E-mail: angelicabeta@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino de ciências para criança cega. 	2

	deficiência visual	- Alfabetização científica e formação de conceitos na criança cega.	
Arlindo Fernando Paiva Carvalho Júnior E-mail: arlindofernandopaiva@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual	- Jogos, esportes e Educação Física. - Teorias e políticas curriculares. - Cotidianos escolares. - Educação de estudantes com deficiência visual associada a outras deficiências.	2
Bianca Della Líbera da Silva E-mail: biancadellalibera@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual	- Tecnologias educacionais digitais. - Tecnologia Assistiva. - Metodologias Ativas. - Divulgação científica acessível.	1
Fabiana Alvarenga Rangel E-mail: fabianarangel@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual	- Desenvolvimento de crianças com deficiência visual - Formação docente - Políticas públicas em educação especial com foco na deficiência visual - Alfabetização de Crianças com deficiência visual	1
Fábio Garcia Bernardo E-mail: fabiobernardo@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual	- Formação de professores e seus entrelaces com a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. - Educação Matemática Inclusiva. - Recursos de Tecnologia Assistiva e acessibilidade em suas múltiplas dimensões para Educação de estudantes com deficiência visual. - Desenho Universal para Aprendizagem como Estratégia de Ensino na Educação Inclusiva.	1
Fernando da Costa Ferreira E-mail: fernandoferreira@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual	- Desenvolvimento de estratégias de adaptação de livros didáticos e paradidáticos. - Aspectos cognitivos da leitura em Braille.	1

		- A produção de materiais adaptados e impressos em braille como resistência ao processo de desbrailização.	
Mariana Lopes da Silva E-mail: marianalopesdasilva@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual	- Práticas pedagógicas na Deficiência Visual - Políticas Públicas de Educação Especial - Alfabetização na Deficiência Visual - Atendimento Educacional Especializado para a Baixa Visão	1
Naiara Miranda Rust E-mail: naiararust@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual	- Desenvolvimento de recursos e estratégias acessíveis e Tecnologia Assistiva - Ensino de Ciências e Biologia na perspectiva da inclusão - Desenho Universal para Aprendizagem como Estratégia de Ensino na Educação Inclusiva - Metodologias ativas no ensino de pessoas com Deficiência Visual.	1
Robson Lopes de Freitas Junior E-mail: robsonlopes@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual	- Cartografia tátil. - Materiais grafotáteis. - Práticas pedagógicas aplicadas ao ensino de pessoas com deficiência visual.	1
Vagner Santos da Cruz E-mail: vagnercruz@ibc.gov.br	Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual	- Produção de materiais didáticos tecnológicos. - Protótipos educacionais. - Robótica educacional. - Materiais didáticos de baixo custo.	1
Total de vagas			23

* A descrição das linhas e dos projetos estão disponíveis no sítio oficial do PPGEDV (<https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-stricto-sensu/anexos-1/pos-graduacao-stricto-sensu-linhas-de-pesquisa-e-corpo-docente>)

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Período de inscrições	15/09/2025 até às 17h do dia 10/10/2025
Divulgação da homologação das inscrições	14/10/2025
Etapa 1 – Prova discursiva	
Realização da prova discursiva	21/10/2025 das 13h às 17h
Divulgação do resultado	17/11/2025

Período de recurso	17/11/2025 a 18/11/2025
Divulgação da decisão do recurso	19/11/2025
Etapa 2 – Avaliação do pré-projeto	
Divulgação do resultado	25/11/2025
Divulgação preliminar do dia e horário de realização da etapa 3	25/11/2025
Período de recurso	25/11/2025 a 26/11/2025
Divulgação da decisão do recurso	27/11/2025
Etapa 3 – Avaliação oral	
Divulgação definitiva do dia e horário de realização da avaliação oral	27/11/2025
Realização da avaliação oral	01/12/2025 a 04/12/2025
Divulgação do resultado da avaliação oral	08/12/2025
Período de recurso	08/12/2025 e 09/12/2025
Divulgação da decisão do recurso	11/12/2025
Etapa 4 – Análise curricular	
Entrega dos documentos para a análise curricular	01/12/2025 a 04/12/2025
Divulgação do resultado da análise curricular	08/12/2025
Período de recurso	08/12/2025 e 09/12/2025
Divulgação da decisão do recurso	11/12/2025
Classificação final	
Divulgação da classificação final	12/12/2025
Período de recurso	12/12/2025 e 13/12/2025

Divulgação da decisão do recurso e do resultado final	16/12/2025
---	------------

ANEXO IV
MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Este pré-projeto resumido é um requisito para seleção do Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant (IBC). Neste documento, você deverá apresentar os motivos que justifiquem sua escolha por este programa, assim como de que forma seu projeto se articula com nossas linhas de pesquisa, qual o produto educacional poderá ser gerado a partir dele e como ele poderá ser conduzido ao longo do curso. Ressaltamos que esta é apenas uma ideia inicial, que pode sofrer modificações de acordo com o direcionamento de seus estudos e de seu orientador.

FORMATAÇÃO: O pré-projeto de pesquisa deverá conter entre 8 (oito) e 10 (dez) laudas, incluindo-se a capa e as referências; formato de papel A4, fonte Arial tamanho 11, parágrafo justificado, espaçamento 1,5, margens esquerda e superior 3cm, e direita e inferior 2cm, e páginas numeradas sequencialmente.

CAPA:

- Título.
- Nome completo do candidato.
- Indicação da linha de pesquisa pretendida.
- Nome do orientador (a) pretendido (a).
- Local e Data.

1. **APRESENTAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):** Apresente sua trajetória profissional, relacionando-a com o seu interesse pela realização do mestrado, justificando a escolha pela proposta do pré-projeto elaborado. Máximo de 400 palavras.

2. **APRESENTAÇÃO DO PROJETO:** Descreva o tema e as questões norteadoras (o que será pesquisado) da proposta de pesquisa, assim como um produto educacional relacionado a esse problema, destacando afinidades com a linha de pesquisa do programa escolhida e com a temática de pesquisa do orientador indicado. Aponte, de forma sucinta, o referencial teórico que justifique a execução da proposta de pesquisa na área de ensino na temática da deficiência visual.

3. **OBJETIVOS:** Geral e Específicos - Apresente os objetivos que se pretende alcançar com sua pesquisa.

4. **MÉTODO:** Descreva a abordagem metodológica de sua pesquisa, onde e como ela será realizada, possíveis participantes (se houver), bem como métodos de elaboração do produto educacional que deverá ser gerado a partir da pesquisa.

5. **CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA E DO PRODUTO EDUCACIONAL:** Descreva a contribuição da sua pesquisa e do produto educacional para a área de ensino na temática da deficiência visual. A indicação de um produto educacional é fundamental para a avaliação do projeto, uma vez que se trata de um requisito obrigatório para a integralização do curso de Mestrado Profissional. Para maiores informações consulte o Manual do Produto Educacional disponível no site oficial do programa.

6. **REFERÊNCIAS:** Inclua as fontes bibliográficas citadas no corpo do projeto (Formato ABNT).

ABNT NBR 16452. **Norma Brasileira de Acessibilidade na Comunicação - Audiodescrição**. Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 16452:2016. 2016. Disponível em: <https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/ABNT%20-%20Acessibilidade.pdf>. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

ALMEIDA, Matheus Henrique de; GATTI, Márcio Antônio. Inclusão à moda brasileira: considerações sobre o termo “inclusão” e suas variantes no discurso da Revista Nova Escola. In: **Revista HISTEDBR On-line**, v. 20, p. 1-18, Campinas – SP, 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8657628>. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

BEM, S. M. A. de; COELHO, E. F.; WERNECK, F. Z.; TEIXEIRA PIFANO, C.; FERREIRA, E. L. **Audiodescrição na educação**: promovendo acessibilidade e inclusão na formação docente. Cuadernos de Educación y Desarrollo, [S. l.], v. 16, n. 8, p. e5027, 2024. DOI: 10.55905/cuadv16n8-008. Disponível em: <https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/5027>. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n. 2, de 11 de setembro de 2001**, Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: CNE/CEB, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.611 de 17 de Novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Presidência da República/Casa Civil/ Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm Acesso em: 10 de setembro de 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Projeto Livro Acessível**. República Federativa do Brasil, Brasília /DF, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/igc/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17435-projeto-livro-acessivel-novo>. Acesso em 10 de setembro de 2025.

DELLANI, Marcos Paulo; MORAES, Deisy Nara Machado de. Inclusão: caminhos, encontros e descobertas. In: **Revista de Educação do IDEAU**, Vol. 7 – nº 15, Janeiro-Junho 2012, Semestral ISSN: 1809-6220. Disponível em: https://www.getulio.ideau.com.br/wp-content/files_mf/393e123aef35ea93f9be9fc2309586b150_1.pdf. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

GRUPO de Estudo e Pesquisa em Adaptação. **Manual de adaptação de textos para o Sistema Braille / GEPA** – Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2ª ed., 2025. https://www.gov.br/ibc/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/revista-cientifica-2014-benjamin-constant/copy_of_livros/materiais-didaticos-1/manual_de_adaptao_de_textos_para_o_sistema_braille.pdf. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

MAGALHÃES, Priscila Giselli Silva; KAWAKAMI, Layana Mayumi Murakami. Recursos Didáticos para alunos com Deficiência Visual: Uma análise das Pesquisas no Brasil. In: Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia, v.14, nº 50, p. 1153-1169, Maio/2020 - ISSN 1981-1179. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2541>. Acesso em 10 de setembro de 2025.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar**: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2006. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/INCLUSÃO-ESCOLARMaria-Teresa-Eglér-Mantoan-Inclusão-Escolar.pdf>. Acesso em 10 de setembro de 2025.

MOTTA, L. M. V. de M. M. **A audiodescrição na escola**: abrindo caminhos para a leitura de mundo. In: Ver com Palavras. [s/a]. Disponível em: <http://www.vercompalavras.com.br/pdf/a-audiodescricao-na-escola.pdf>. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

RODRIGUES, Olira Saraiva; RODRIGUES, Karoline Santos. **A inteligência artificial na educação**: os desafios do ChatGPT. 23 out 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-3652.2023.45997>. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

RODRIGUES, Ricardo Allan Carvalho. AVANÇOS E DESAFIOS DO SISTEMA BRAILLE, COMO FORMATO ACESSÍVEL, NO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E MATERIAL DIDÁTICO - PNLD. Rp3 - **Revista de Pesquisa em Políticas Públicas**, [S.L.], v. 1, n. 1, p. 1-48, 30 abr. 2025. Revista de Pesquisa em Políticas Públicas. <http://dx.doi.org/10.18829/2317-921x.2025.e53432>. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rp3/article/view/53432>. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

VENTORINI, Sílvia Elena; SILVA, Patrícia Assis da; ROCHA, Gisa Fernanda Siega. **Deficiência visual, práticas pedagógicas e material didático**. São João Del-Rei, MG: Agência Carcará, 2016. Disponível em: https://ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/bdgc/Livro_deficiencia%20visual,%20pr%E1ticas%20pedeg%F3gicas%20e%20mat%20erial.pdf. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

VISSOSI, Alessandra Aparecida; DE CAMARGO VALE FERNANDES LIMA, Hylea. O LIVRO DIDÁTICO EM BRAILLE E O PROCESSO DE ADAPTAÇÃO: UMA TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A SALA DE AULA. **Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial**, Marília, SP, v. 11, n. 1, p. e0240002, 2024. DOI: 10.36311/2358-8845.2024.v11n1.e0240002. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/dialogoseperspectivas/article/view/14239>. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ADERÊNCIA AO PROGRAMA (não serão avaliados projetos que não tenham aderência ao escopo do MPEDV, de acordo com o item 1.1 do Edital)	Adequa-se ao escopo do Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual?	sim/não (critério eliminatório, conforme item 5.3.3 do Edital)
ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA	Destaca as afinidades com a linha de pesquisa do programa? Destaca as afinidades com a temática de pesquisa do orientador indicado?	2,0
FORMATAÇÃO	Apresenta entre 8 (oito) e 10 (dez) laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais? O texto é estruturado adequadamente (visão abrangente do tema seguida de informações específicas relativas ao problema)? As informações, devidamente atribuída aos seus autores, estão articuladas? As citações estão corretas? Apresenta características de proposta autoral (em caso de identificação de plágio, será atribuída nota zero ao projeto)?	1,0
APRESENTAÇÃO DO PROJETO	Descreve o tema? Descreve as questões norteadoras? Descreve o produto educacional? O referencial teórico é pertinente ao problema e expressa conhecimento sobre o tema da	3,0

	pesquisa?	
OBJETIVOS	Os objetivos expressam claramente o que a pesquisa quer alcançar? Eles são adequados para a resolução do problema?	1,0
MÉTODO	Apresenta a abordagem metodológica para alcançar os objetivos definidos? Deixa claro o contexto da pesquisa e seus participantes? Indica como o produto educacional será elaborado? A pesquisa é viável do ponto de vista dos recursos humanos e materiais?	1,0
CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA E DO PRODUTO EDUCACIONAL	Reflete sobre a contribuição da pesquisa e do produto educacional para a área de ensino na temática da deficiência visual?	1,5
REFERÊNCIAS	Os documentos citados estão indicados nas referências? As referências seguem as normas da ABNT?	0,5
TOTAL		10,0

ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ORAL

Serão levados em conta os seguintes critérios para a avaliação oral:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
APRESENTAÇÃO DO PROJETO	O candidato tem domínio do conteúdo do projeto? (tema, questões norteadoras, referencial teórico, método, produto educacional)	4,0
EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS	O candidato tem conhecimentos básicos sobre a temática da deficiência visual? O candidato articula o projeto com suas experiências prévias?	2,0

PRODUTO EDUCACIONAL	O candidato relaciona seu produto com uma questão que emerge de sua prática profissional? O candidato reconhece as contribuições do produto para o ensino na temática da deficiência visual?	3,0
DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO	O candidato tem disponibilidade para cursar as disciplinas? O candidato tem disponibilidade para realizar as atividades de pesquisa?	1,0
TOTAL		10,0

ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (LATTES)

Ficha de avaliação Currículo lattes			
Candidato:			
1 Titulação (máximo de 1,5 ponto)	Pontuação de referência	Quantidade	Total
1.1 Pós-graduação lato sensu na temática da deficiência visual	0,75 ponto por título		
1.2 Pós-graduação lato sensu na temática da educação especial e/ou inclusiva	0,5 ponto por título		
1.3 Pós-graduação lato sensu	0,3 ponto por título		
1.4 Pós-graduação stricto sensu	1,5 ponto por título		
2 Experiência profissional (máximo de 3 pontos)	Pontuação de referência	Quantidade	Total
2.1 Ensino	0,4 ponto por ano		
2.2 Ensino na área da deficiência visual	0,6 ponto por ano		
2.3 Atuação profissional na área da deficiência visual	0,4 ponto por ano		

2.4 Atuação voluntária na área da deficiência visual	0,2 ponto por ano		
3 Produção científica/técnica (máximo de 3 pontos)	Pontuação de referência	Quantidade	Total
3.1 Artigo publicado na área de educação/ensino em revistas indexadas no Qualis CAPES	1 ponto por artigo		
3.2 Artigo publicado na temática da deficiência visual em revistas indexadas no Qualis CAPES	1,5 ponto por artigo		
3.3 Livro publicado na área de educação/ensino	1,5 ponto por livro		
3.4 Livro publicado na temática da deficiência visual	2 pontos por livro		
3.5 Capítulo de livro publicado na área de educação/ensino	1 ponto por capítulo		
3.6 Capítulo de livro publicado na temática da deficiência visual	1,5 ponto por capítulo		
3.7 Organização de livro na área de educação/ensino	1 ponto por livro		
3.8 Organização de livro na temática da deficiência visual	1,5 ponto por livro		
3.9 Trabalho publicado em anais de eventos na área de educação/ensino ou na temática da deficiência visual	0,5 ponto por trabalho		
3.10 Resumo publicado em anais de eventos na área de educação/ensino ou na temática da deficiência visual	0,5 ponto por resumo		
4 Cursos (máximo de 2,5 pontos)	Pontuação de referência	Quantidade	Total
4.1 Participação em curso de braile com carga horária igual ou superior a 40h	1,0 ponto por curso		
4.2 Participação em cursos na temática da deficiência visual (exceto braile) com carga horária superior a 40h	0,75 ponto por curso		
4.3 Participação em cursos na temática da deficiência visual com carga horária inferior ou igual a 40h	0,5 ponto por curso		
TOTAL			

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/09/2025 14:01:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32596

Código de Autenticação: ad3296078b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br